



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atender a vacância de emprego público na área de manutenção de veículos e máquinas, **TORNA PÚBLICO** à realização deste **Processo Seletivo Público**, caracterizado como de excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 12.994/2014, Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e pelas Leis Complementares Municipal nº 011/2018 e 018/2019, que será regulamentado pelas normas do presente instrumento e de seus anexos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Público nº 002/2021, destinado a abertura de inscrições para a seleção de profissional habilitado a vaga descrita no item 2, **será realizado em duas etapas, abaixo estabelecidas, de conformidade com o item 4, da Mediação MPT nº 00216.2015.003/9.**

1.1.1 – **1ª Etapa: Prova Escrita – de Caráter Eliminatório e Classificatório**, a ser realizada no dia 02 de Outubro de 2021, com início às 08h00min, com término previsto para as 11h00min, nas dependências da Escola Municipal Cônego Marinho, devendo o candidato apresentar-se com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos de um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

1.1.2- Todos os candidatos devem obrigatoriamente usar máscara de proteção individual e não poderão retirar a mesma durante a realização das provas sob pena de desclassificação.

1.1.3 - O candidato não poderá acessar a sala de provas munido de quaisquer equipamentos eletrônicos ligados, devendo os mesmos serem desligados.

1.1.4 – A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos; todas as questões possuirão (05) cinco alternativas e uma única opção correta.

1.1.5 - A cada questão será atribuído 01 (um) ponto;

1.1.6 - O candidato não poderá entregar o caderno de questões e o gabarito antes de decorrido 01h00min (uma hora) do início da prova.

1.1.7 - Terminada a prova e sendo a mesma entregue pelo candidato, o mesmo não poderá permanecer nas dependências do local de aplicação da prova.

1.1.8 - O candidato poderá sair do local de provas portando o caderno de questões quando faltar o prazo de 01h00min (uma hora) para término da prova.

1.1.9 – Será eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto do total das questões da prova escrita ou da prova prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

1.1.10 – Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova;
- b) não entregar a folha de respostas (gabarito) preenchida corretamente; ou,
- c) usar meios ilícitos para execução de provas.

1.1.11 – Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

1.2 – 2ª Etapa: - SOMENTE PARA A VAGA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Prova Prática – De Caráter Classificatório e Eliminatório, será realizada pelos candidatos aprovados na 1ª Etapa, sendo que a data, o horário e o local serão divulgados em data oportuna e publicados no sítio eletrônico www.delfinopolis.mg.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura de Delfinópolis.

1.3 – A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem à respectiva função. Todos os candidatos convocados deverão comparecer portando documento de identificação original com foto.

1.4 – O candidato convocado só realizará a prova, mediante a apresentação de atestado médico, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para esforço físico.

1.5 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Público o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, devendo o candidato declarar, no ato da inscrição, que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão ofertadas as seguintes vagas e suas lotações:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	CBO/MTE	LOTAÇÃO	VAGA
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Sede)	515105	Sec. Mun. de Saúde	Cadastro Reserva
Agente de Combate as Endemias	515120	Sec. Mun. de Saúde	01

2.2 – A lista dos classificados remanescente poderá ser utilizada caso sejam necessárias novas contratações ou substituição de outros profissionais, ao longo da validade deste processo seletivo, nos casos de rescisão contratual, afastamentos por motivo de doença e de licenças temporárias, tais como licença sem remuneração.

3 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009, da Advocacia Geral da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

3.2 – Fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 10% (dez por cento) do número total de vagas deste Edital, tendo como base a Lei nº 11.867/1995, sancionada pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

3.3 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.4 – O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá optar por essa cota no momento da realização da inscrição e indicar o tipo de deficiência no requerimento de inscrição.

3.5 – O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

3.6 – Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o laudo médico ou que apresentá-lo com data maior de 90 (noventa) dias da data da inscrição, declarando sua deficiência o candidato que não apresentar, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

3.7 – Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados na seleção pública poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar;

3.8 – Para candidatos com deficiência serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos com deficiência, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área.

3.9 – A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado na listagem específica de candidatos com deficiência neste processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga do Edital. Os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª, a 31ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

3.10 – As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por falta de comprovação da deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.11 – O candidato convocado será avaliado pelo médico do trabalho, determinado pelo Município, que emitirá um laudo declarando a veracidade das informações apresentadas pelo candidato e atestando sua condição de participante na reserva de vagas para PCD.

3.12 – Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para pessoas com deficiência aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste processo seletivo público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

4 – DOS VENCIMENTOS MENSAIS

4.1 – O Salário base mensal está determinada na seguinte tabela, estabelecido nos termos da Portaria GM/MS nº 3.278/2020, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por lei:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	CBO/MTE	SALÁRIO BASE
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Sede)	515105	R\$ 1.550,00
Agente de Combate as Endemias	515120	R\$ 1.550,00

5 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 12 (doze) meses contados da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, e a vigência da contratação dar-se-á **POR TEMPO INDETERMINADO**.

6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Insuficiência de desempenho, apurada em relatório circunstanciado emitido pela Secretaria/ Divisão de lotação do contratado;
- IV) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública; e,
- V) Conforme Leis Complementares Municipais nº 011/2018 e 018/2019.

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição; e,
- c) Comprovar a escolaridade mínima exigida;

7.2 – Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Público estarão disponíveis no site www.delfinopolis.mg.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura de Delfinópolis.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Público, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições serão gratuitas e **somente poderão ser realizadas via internet, através do link: <https://forms.gle/RFXpGfNEB6ginho59>.**

8.2 – **As inscrições poderão ser realizadas a partir das 00h01min do dia 13/09/2021 e encerrará às 23h59min do dia 17/09/2021.**

8.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implicará, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

8.4 – **Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher todos os dados solicitados no formulário de inscrição.**

8.5 – **Caso o candidato opte pelo emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS), o mesmo deverá informar qual o PSF de sua área de abrangência.**

8.6 – **A ausência de qualquer informação prevista no formulário de inscrição inviabilizará a efetividade do documento e acarretará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo Público.**

8.7 – **Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à postulação da inscrição pelo candidato.**

9 – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Este Processo Seletivo Público dar-se-á em duas etapas: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório para ambos os cargos e Prova Prática para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

9.1.1 – Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) nas etapas mencionadas no Item 1, deste edital.

9.2 – Encerrado o período das inscrições, as informações inseridas pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.2.1 – Os candidatos habilitados para a prova escrita serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município (Quadro de Avisos) e no site www.delfinopolis.mg.gov.br.

9.3 - Em seguida, realizar-se-á a prova escrita, somente pelos candidatos cujas inscrições forem deferidas e que estiverem usando máscaras faciais.

9.4 – Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

9.5 – As provas escritas serão aplicadas pelos membros da Comissão, com o número mínimo de participantes por sala de aula, conforme o protocolo da onda vigente determinada pelo programa “Minas Consciente”, respeitando o espaçamento entre os candidatos, devendo esta Administração disponibilizar quantos membros forem necessários, visando à preservação da saúde dos membros da Comissão e dos participantes, com o fornecimento de álcool em gel.

9.6 – As provas práticas serão aplicadas por fiscais contratados pela empresa Junia Gonçalves de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 40.378.351/0001-55, estabelecida na Av. João Paulo II, nº 14 – Chaves, na cidade de Rio Paranaíba (MG).

10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 – O resultado final consistirá na soma da pontuação obtida pelo candidato na prova escrita e nas duas provas (escrita e prática) para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

10.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 24, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;

II – O candidato que tiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos; ou,

III – O candidato que tiver maior pontuação na prova prática (Cargo: Agente de Combate à Endemias); ou,

IV – O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia, caso haja empate no item anterior.

10.3 – O resultado será publicado no mural de Publicação desta Prefeitura (Diário Oficial do Município) e no site www.delfinopolis.mg.gov.br.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – O candidato poderá interpor recurso administrativo contra qualquer etapa do presente certame, devendo este ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação, protocolizando-o na Divisão de Secretaria da Prefeitura, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, no horário das 07h00min às 16h00min.

11.2 – As etapas constantes deste Processo Seletivo Público são:

11.2.1 – Publicação do Edital do Processo Seletivo Público;

11.2.2 – Convocação para a realização da prova objetiva;

11.2.3 – Aplicação da prova objetiva e disponibilização do Gabarito;

11.2.4 – Convocação para a realização da prova prática; e,

11.2.5 – Aplicação da prova prática e disponibilização das notas e classificação do candidato.

11.3 – A decisão do recurso será publicada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

partir da data final do prazo de sua interposição no átrio do Paço Municipal da Prefeitura de Delfinópolis/MG e no site www.delfinopolis.mg.gov.br, como resultado final.

11.4 – O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax, e-mail ou via postal.

11.4.1 – Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

11.5 – Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

11.6 – Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 – Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no mural de Publicação desta Prefeitura (Diário Oficial do Município) e no site www.delfinopolis.mg.gov.br.

12.2 – **O candidato aprovado será convocado por meio de correspondência (via correios) ou por telefone (através de mensagem pelo whatsapp)**, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui em mera faculdade da Administração Pública.

12.3 – O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização de sua contratação.

12.4 – A documentação necessária para a admissão será solicitada pela Divisão de Pessoal, após a assinatura da convocação e aceite do candidato.

12.5 – O Candidato que optar pelo emprego de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar, no ato de sua convocação, o comprovante do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde, com no mínimo quarenta horas.

12.5.1 – O curso mencionado no caput deste item pode ser encontrado no portal AVASUS no seguinte link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>.

12.6 – **Caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado e munido de todos dos documentos elencados neste Edital, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.**

13 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O regime jurídico será de contratação por tempo indeterminado, tratando-se de contrato de natureza exclusivamente administrativa, conforme **Leis Federais nºs**



11.350/2006 e 12.994/2014, Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 011/2018, de 03 de Abril de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 18/2019, de 12 de Junho de 2019.

14 – DA LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS

14.1 – O contratado irá executar as atividades funcionais do cargo no local determinado pela Administração Pública, no ato de sua convocação. Não serão concedidos benefícios tais como: moradia, transporte e alimentação ao contratado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O candidato que não efetuar corretamente sua inscrição e não possuir escolaridade exigida para o emprego ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Público.

15.2 – A aplicação da prova escrita, bem como sua correção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Público, designada através da **Portaria nº 226/2021**.

15.3 – A avaliação de toda a documentação e pontuação das provas será realizada pela Comissão mencionada no item anterior.

15.4 – Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação da prova e resultado final do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

15.5 – Todas as publicações, convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Processo Seletivo Público até a sua homologação serão devidamente divulgados no mural de publicação da Prefeitura e no site www.delfinopolis.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.6 – Todas as despesas relativas à participação neste Processo Seletivo Público, inclusive gasto com cópias de edital, documentos pessoais e certificados, viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão a expensas do próprio candidato.

15.7 – O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Divisão de Pessoal da Prefeitura. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

15.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

15.9 – Após o término do Processo Seletivo Público, a documentação referente a este será encaminhada para a Divisão de Pessoal para arquivo.

15.10– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada por ato do Executivo Municipal mediante Portaria, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno da Prefeitura, sendo a primeira responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Delfinópolis (MG), 09 de Setembro de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos
PRÉFEITA

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG - 124.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2021

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (SEDE) – CBO/MTE: 515105

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, a prestação de serviço externo, desabrigado e sujeito a intempéries e o atendimento ao público, além das demais condições dispostas no Edital do Processo Seletivo Público para provimento dos empregos públicos.

Requisitos: Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de Informática.

Atribuições: Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;



incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

I – LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e Interpretação de Texto. 2. Ortografia: grafia das palavras; acentuação gráfica. 3. Pontuação: identificação e emprego dos sinais gráficos. 4. Fonética: fonema e letra; classificação das palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade; encontro vocálico, consonantal e dígrafo. 5. Morfologia: classes das palavras variáveis e invariáveis: classificação, flexão e uso. 6. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração e classificação das orações de um período. 7. Articulação entre as orações e o efeito de sentido. 8. Sinonímia e Antonímia: classificação e uso no texto. 9. Figuras de Linguagem e o efeito no texto.

II – MATEMÁTICA: Aritmética: sistema de numeração decimal; divisibilidade; m.d.c. e m.m.c.; operações com números naturais e com números fracionários; problemas envolvendo operações com números racionais. Forma decimal dos números racionais. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada e geométrica. Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade de conjuntos; operações com conjuntos. Geometria: estudo dos ângulos, triângulos, quadriláteros e círculo. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, massa, capacidade. Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples; porcentagem; juros simples. Álgebra: expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. ABCDE das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue. Alimentação e Nutrição para as Famílias do Programa Bolsa Família.

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – CBO/MTE: 515120

Carga Horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, a prestação de serviço externo, desabrigado e sujeito a intempéries e o atendimento ao público, além das demais condições dispostas no Edital do Processo Seletivo Público para provimento dos empregos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Requisitos: Ensino médio completo; sociabilidade, desembaraço, meticulosidade, comportamento equilibrado, urbanidade e senso crítico; demais requisitos listados no Art. 7º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e outras exigências disposta no Edital do Processo Seletivo Público para provimento dos empregos público.

Atribuições: Executar ações de intervenções ambientais para minimizar os riscos à saúde através de medidas ativas visando o combate e/ou controle de vetores, hospedeiros e das zoonoses tais como a preparação e aplicação de produtos químicos, produtos biológicos e alternativos; remoção manual dos mesmos quando for o caso; investigação e trabalho de campo com demais equipamentos disponíveis no Município; operar máquinas e equipamentos para aplicação de produtos químicos, devidamente orientados e treinados; desenvolver atividades educativas de orientação sobre saúde e meio ambiente (distribuição e eventual afixação de material educativo, participação na organização e logística de eventos e outras atividades correlatas) junto à população em residências, escolas, indústrias, comércio, centros comunitários, igrejas e outros; preencher planilhas e formulários, alimentação dos sistemas de informação e digitação dos programas de Vigilância em Saúde; vistoriar e elaborar relatórios, atualização de mapas e preenchimento de notificações; realizar busca ativa de casos potenciais de doenças transmissíveis, com eventual apoio e encaminhamento de pacientes; colaborar em pesquisas, inquéritos, investigação epidemiológica e entomológica, e campanhas e outros eventos; realizar atividades referentes à pesquisa entomológica; informar e preparar a comunidade, casa e comércios, quando necessário, anteriormente e/ou posteriormente à aplicação química para controle de vetores e zoonoses; realizar controle casa a casa, quando necessário; vistoriar pontos estratégicos e imóveis especiais com respectivas medidas de intervenção; atender demandas e denúncias provenientes da ouvidoria e de outros órgãos de controle relacionadas às zoonoses; desenvolver ações integradas com os Agentes Comunitários de Saúde; registrar e digitar a atualização cadastral de todos imóveis vistoriados, das suas atividades de campo e produção desenvolvidas, nos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e os utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Delfinópolis; executar tarefas afins relacionadas às vigilâncias em saúde e demais atividades listadas na Lei Federal 11.350/2006; desenvolver outras atividades de campo ou nas Unidades de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores, a critério da chefia imediata; demais atividades correlatas.

I – LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e Interpretação de Texto. 2. Ortografia: grafia das palavras; acentuação gráfica. 3. Pontuação: identificação e emprego dos sinais gráficos. 4. Fonética: fonema e letra; classificação das palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade; encontro vocálico, consonantal e dígrafo. 5. Morfologia: classes das palavras variáveis e invariáveis: classificação, flexão e uso. 6. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração e classificação das orações de um período. 7. Articulação entre as orações e o efeito de sentido. 8. Sinonímia e Antonímia: classificação e uso no texto. 9. Figuras de Linguagem e o efeito no texto.

II – MATEMÁTICA: Aritmética: sistema de numeração decimal; divisibilidade; m.d.c. e m.m.c.; operações com números naturais e com números fracionários; problemas envolvendo operações com números racionais. Forma decimal dos números racionais. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada e geométrica. Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade de conjuntos; operações com conjuntos. Geometria: estudo dos ângulos, triângulos, quadriláteros e círculo. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, massa,



capacidade. Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples; porcentagem; juros simples. Álgebra: expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose - noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas conseqüências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Ética e relações humanas no trabalho e noções de cidadania.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2021

ANEXO II

PROVA PRÁTICA PARA AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

(ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO)

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Duração máxima da prova prática: 10 Minutos		
CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação por item	Desconto por erro.
Itens a serem avaliados		
Utilização correta dos EPI's (equipamento de proteção individual)	2,0	1,0
Utilização correta do (UBV) = ultra baixa volume (fumacê costal) fazendo a pulverização	2,0	1,0
Força física – deslocamento com (UBV) = ultra baixa volume (fumacê costal)	2,0	1,0
Coleta seletiva dos materiais acumuladores de larvas (o que pode ser retirado e o que deve ser tratado)	2,0	2,0
Utilização do tempo	2,0	2,0

1º TESTE

Opção A - Em uma área predeterminada de aproximadamente 100 m² (10 x 10), o candidato deverá realizar o trabalho (limpeza) de eliminação de depósito de lixo e de água para diminuir focos de animais peçonhentos e de larvas.

2º TESTE

Opção A - Fazer o caminhamento na área determinada de aproximadamente 100 m² (10 x 10) utilizando a (UBV) = ultra baixa volume (fumacê costal) e realizando o procedimento de pulverização.